



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES ESTADO DO PARÁ



EDITAL 001/2018

EDITAL N° 001/2018.

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2018.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES - ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, por meio deste Edital, que estarão abertas as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO** destinado ao provimento, no seu Quadro de Pessoal, das vagas declaradas para os cargos a seguir mencionados. O processo terá a coordenação técnico-administrativa da **RHS CONSULT LTDA**, sendo de competência do **MUNICÍPIO DE CHAVES-PA** os procedimentos legais da nomeação dos candidatos aprovados. O Concurso Público reger-se-á pela legislação vigente e pelas normas contidas neste Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. O Concurso Público será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá à **RHS CONSULT LTDA**, inscrita no CNPJ: **23.047.156/0001-23**.
2. O prazo de validade deste Concurso Público será de **02 (DOIS)** anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES/PA**.
3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.
4. As vagas ofertadas neste Concurso Público estão distribuídas no **QUADRO DE CARGOS-QUANTIDADES DE VAGAS-CARGA HORÁRIA-VENCIMENTO BÁSICO** constante no Capítulo I deste Edital, poderão ser acrescidas novas vagas, desde que, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, no prazo de validade do concurso.
5. O regime de contratação para os aprovados neste Concurso Público será o Estatutário de conformidade com a Lei nº 196/06 de 03 de agosto de 2006.

II. DAS PUBLICAÇÕES

1. A íntegra deste Edital de abertura do certame e a Homologação serão publicados na Íntegra no Diário Oficial do Município e nos endereços eletrônicos www.rhsconsult.com.br e anexos em todos os quadros de aviso da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES/PA**.
2. Todos os demais atos relativos a este Concurso Público terão seus **INFORMES** publicados no Diário Oficial do Município e divulgados na íntegra no endereço eletrônico www.rhsconsult.com.br e anexos em todos os quadros de aviso da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES/PA**.
3. É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações relativas a este certame, através do site no endereço eletrônico www.rhsconsult.com.br e informes anexos em todos os quadros de aviso da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES/PA**, sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

III. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

1. Os Cargos, as quantidades de vagas, a carga horária, o vencimento e os pré-requisitos constam no **QUADRO GERAL** abaixo:

ITEM	CARGOS	ESCOLARIDADE /PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	VAGAS
01	ALMOXARIFE	Ensino fundamental Completo/ Diploma de conclusão ou certificado de conclusão, acrescido de histórico escolar e certificado de curso de informática básica.	40 horas semanal	R\$ 954,00	01
02	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino fundamental Completo/ Diploma de conclusão ou certificado de conclusão, acrescido de histórico escolar e certificado de curso de informática básica.	40 horas semanal	R\$ 954,00	05
03	AUXILIAR DE SECRETARIA	Ensino fundamental Completo/ Diploma de conclusão ou certificado de conclusão, acrescido de histórico escolar e certificado de curso de informática básica.	40 horas semanal	R\$ 954,00	07
04	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo/ Diploma de conclusão ou certificado de conclusão do Ensino Médio, acrescido de histórico escolar e certificado de curso de informática básica e noções de documentos oficiais.	40 horas semanal	R\$ 954,00	05
05	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Ensino Médio Completo/ Diploma de conclusão ou certificado de conclusão do Ensino Médio, acrescido de histórico escolar / Conhecimentos inerentes ao cargo e Legislação Municipal pertinente.	40 horas semanal	R\$ 954,00	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES - ESTADO DO PARÁ



ITEM	CARGOS	ESCOLARIDADE /PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	VAGAS
06	FISCAL DE TRIBUTOS	Ensino Médio Completo/ Diploma de conclusão ou certificado de conclusão do Ensino Médio, acrescido de histórico escolar e certificado de curso de informática básica / Conhecimentos inerentes ao cargo e Legislação Municipal pertinente.	40 horas semanal	R\$ 954,00	01
07	TÉCNICO AGRICOLA	Cerificado de formação em técnico Agrícola.	40 horas semanal	R\$ 954,00	01
08	TÉCNICO FLORESTAL	Cerificado de formação em técnico Florestal.	40 horas semanal	R\$ 954,00	01
09	AGENTE DE TRÂNSITO	Ensino Médio Completo/ Diploma de conclusão ou certificado de conclusão do Ensino Médio, acrescido de histórico escolar / Conhecimentos inerentes ao cargo e Legislação Municipal pertinente.	40 horas semanal	R\$ 954,00	02
10	AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Ensino Médio Completo/ Diploma de conclusão ou certificado de conclusão do Ensino Médio, acrescido de histórico escolar / Conhecimentos inerentes ao cargo e Legislação Municipal pertinente.	40 horas semanal	R\$ 954,00	02
11	AGENTE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Ensino Médio Completo/ Diploma de conclusão ou certificado de conclusão do Ensino Médio, acrescido de histórico escolar / Conhecimentos inerentes ao cargo e Legislação Municipal pertinente.	40 horas semanal	R\$ 954,00	02
12	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	Cerificado de formação em técnico de saúde bucal.	40 horas semanal	R\$ 954,00	01
13	MICROSCOPISTA	Cerificado de formação em técnico em microscopista	40 horas semanal	R\$ 954,00	04
14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Cerificado de formação em técnico de enfermagem.	40 horas semanal	R\$ 954,00	20
15	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	Ensino Médio Técnico / Diploma de conclusão ou Certificado de conclusão de Curso Técnico Profissionalizante.	40 horas semanal	R\$ 954,00	01
16	ADMINISTRADOR	Superior Específico / Diploma do curso de graduação em Administração / especialização em gestão pública/Registro no Órgão de Classe.	40 horas semanal	R\$1.650,00	01
17	ASSISTENTE SOCIAL	Superior Específico + CRESS/ Diploma do curso de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação/Registro no Órgão de Classe.	40 horas semanal	R\$1.650,00	05
18	BIOMÉDICO	Superior Específico / Diploma do curso de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	40 horas semanal	R\$2.750,00	01
19	ENFERMEIRO	Superior Específico / Diploma do curso de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação/Registro no Órgão de Classe.	40 horas semanal	R\$2.750,00	06
20	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Superior Específico / Diploma do curso de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação/Registro no Órgão de Classe.	40 horas semanal	R\$1.650,00	01
21	ENGENHEIRO CIVIL	Superior Específico / Diploma do curso de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação/Registro no Órgão de Classe.	40 horas semanal	R\$2.750,00	01
22	MÉDICO VETERINÁRIO	Superior Específico / Diploma do curso de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação/Registro no Órgão de Classe.	40 horas semanal	R\$1.650,00	01
23	NUTRICIONISTA	Superior Específico / Diploma do curso de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação/Registro no Órgão de Classe.	40 horas semanal	R\$1.650,00	01
24	ODONTÓLOGO	Superior Específico / Diploma do curso de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação/Registro no Órgão de Classe.	40 horas semanal	R\$2.750,00	01
25	PSICÓLOGO	Superior Específico / Diploma do curso de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação/Registro no Órgão de Classe.	40 horas semanal	R\$1.650,00	01
26	FISIOTERAPEUTA	Superior Específico / Diploma do curso de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação/Registro no Órgão de Classe.	40 horas semanal	R\$1.650,00	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES - ESTADO DO PARÁ



ITEM	CARGOS	ESCOLARIDADE /PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	VAGAS
27	CONTADOR	Superior Específico / Diploma do curso de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação/Registro no Órgão de Classe.	40 horas semanal	R\$2.750,00	01
28	ADVOGADO	Superior Específico / Diploma do curso de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação/Registro no Órgão de Classe.	40 horas semanal	R\$2.750,00	02
29	ENGENHEIRO AMBIENTAL	Superior Específico / Diploma do curso de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação/Registro no Órgão de Classe.	40 horas semanal	R\$2.750,00	01
30	ENGENHEIRO FLORESTAL	Superior Específico / Diploma do curso de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação/Registro no Órgão de Classe.	40 horas semanal	R\$2.750,00	01
31	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I	Superior Específico / Diploma do curso de graduação de nível superior em pedagogia expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	20 horas semanais 100h/m	Piso Nacional vigente	120
32	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II DISCIPLINAS ESPECÍFICAS ↓	Superior Específico / Diploma do curso de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	20 horas semanais 100h/m	Piso Nacional vigente	
32.1	PEB II - Matemática	Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Licenciatura Plena em Matemática expedido por IES reconhecida pelo MEC	20 horas semanais 100h/m	Piso Nacional vigente	04
32.2	PEB II - Português	Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Licenciatura Plena em Letras expedidas por IES reconhecida pelo MEC	20 horas semanais 100h/m	Piso Nacional vigente	05
32.3	PEB II - História	Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Licenciatura Plena em História expedido por IES reconhecida pelo MEC	20 horas semanais 100h/m	Piso Nacional vigente	04
32.4	PEB II - Geografia	Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Licenciatura Plena em Geografia expedida por IES reconhecida pelo MEC	20 horas semanais 100h/m	Piso Nacional vigente	04
32.5	PEB II - Educação Física	Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Licenciatura Plena em Educação Física expedida por IES reconhecida pelo MEC	20 horas semanais 100h/m	Piso Nacional vigente	05
32.6	PEB II - Biologia	Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Licenciatura Plena em Biologia expedido por IES reconhecida pelo MEC	20 horas semanais 100h/m	Piso Nacional vigente	04
32.7	PEB II - Inglês	Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Licenciatura Plena em Língua Inglesa expedido por IES reconhecida pelo MEC	20 horas semanais 100h/m	Piso Nacional vigente	03
32.7	PEB II - Artes	Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Licenciatura Plena em Artes expedido por IES reconhecida pelo MEC	20 horas semanais 100h/m	Piso Nacional vigente	03
33	PROFESSOR MAGISTÉRIO	Curso / Diploma do curso de nível Médio com habilitação em Magistério expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	20 horas semanais 100h/m	Piso Nacional vigente	30
34	TÉCNICO PEDAGÓGICO	Superior Específico / Diploma do curso de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	40 horas semanais	Piso Nacional vigente	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES - ESTADO DO PARÁ



1. A escolaridade exigida deve ter a certificação emitida por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Estadual de Educação/Secretaria Estadual de Educação e verificação no ato da posse.
2. Haverá reserva legal de vagas para Pessoas com Deficiência – PcD e Afrodescendentes, nos conformes dos **Capítulos XII e XIII** deste Edital.
3. Caso surjam mais vagas durante o prazo de validade deste Concurso Público, os candidatos com deficiência, que tiverem indicado esta condição no momento da inscrição, bem como os comprovadamente afrodescendentes, poderão ser convocados nos mesmos conformes.
4. Essas vagas ficarão liberadas se não houver inscrição ou aprovação desses candidatos.

IV. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

1. O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será investido no Cargo se atendidas às seguintes exigências:
 - a) A comprovação da habilitação para os Cargos de Nível Superior será exigida à formação na área e respectivo registro no órgão de classe se houver.
 - b) A formação escolar deverá ser reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
 - c) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros, no caso de ser português, comprovar condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República.
 - d) Estar em gozo dos direitos políticos;
 - e) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
 - f) Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - g) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidatos do sexo masculino;
 - h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da carreira, a ser aferida em perícia médica oficial;
 - i) Os requisitos descritos nos itens deste Capítulo deverão ser atendidos cumulativamente.
 - j) A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados neste Capítulo obstará a posse do candidato.

V. DAS INSCRIÇÕES E PROCEDIMENTOS

1. O valor da taxa de inscrição a ser pago para a participação neste concurso público será de:

R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) para os cargos de Nível Fundamental.

R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) para os cargos de Nível Médio e Técnico.

R\$ 100,00 (CEM REAIS) para Cargos de Nível Superior.

2. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
4. O candidato portador de deficiência no ato da inscrição deverá tomar ciência e obedecer a todos os itens dispostos no capítulo V deste edital.
5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
6. O candidato deverá optar por um CARGO devendo especificá-lo na Ficha de Inscrição conforme discriminado no capítulo III - **DAS E ESPECIFICAÇÕES DO CARGO.**
7. **A data e horário da prova objetiva constam no Anexo I - Cronograma deste edital.**
8. A **RHS CONSULT LTDA** se reserva no direito de proceder às alterações das datas e horários da prova objetiva, em função do número de inscritos e disponibilidade dos locais de prova.
9. Após o encerramento das inscrições não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de alteração referente à Cargos.
10. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, transferência de inscrições, alteração do local de realização das provas, alteração para a condição de portador de deficiência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES - ESTADO DO PARÁ



11. As informações constantes na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES/PA**, e a **RHS CONSULT LTDA** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente à Cargo pretendido pelo candidato.
12. As inscrições serão disponibilizadas aos candidatos pela Internet e não serão aceitas inscrições por via postal, por fax, por e-mail, e/ou por outra forma que não a estabelecida neste Edital.

VI. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal, em consonância com a Lei Federal nº 6.815/80 Estatuto do Estrangeiro, e ainda, se de nacionalidade portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 70436/72;
2. Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade (RG), com foto;
3. Efetuar o pagamento devido do valor da inscrição;
4. Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente Edital;
5. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no Inciso VIII do Artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Federal 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para a função no Concurso Público cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á automaticamente, mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição online e ao pagamento do valor correspondente à função que deseja concorrer.
7. Com o objetivo de evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público.
8. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei, as informações fornecidas no ato da inscrição. Aquele que preencher a ficha de inscrição on-line ou prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do Concurso Público.
9. As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas, obedecendo-se ao prazo descrito no ITEM 1. Capítulo VII

VII. DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

1. As inscrições ficarão abertas **EXCLUSIVAMENTE** através da Internet, no período de **01/08/2018 a 15/08/2018** respeitando, para fins de recolhimento do valor de inscrição, o horário bancário, devendo para tanto o candidato:
 - a) Acessar o site www.rhsconsult.com.br;
 - b) Localizar o atalho correspondente aos concursos/processos com inscrições abertas, selecionar o **Concurso público Nº 001/2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES/PA**, e clicar sobre a função Inscrições Abertas.
 - c) **Digitar o CPF, preencher todos os dados solicitados na FICHA DE INSCRIÇÃO e CONFIRMAR OS DADOS.**
 - d) Em seguida, gerar o boleto bancário, imprimir e recolher o valor correspondente em qualquer banco ou instituição financeira autorizada, até a data de vencimento expressa no boleto bancário.
 - e) Após 10 (Dez) dias úteis, contados a partir da data do pagamento do boleto bancário, verificar na Área do Candidato, no site da **RHS CONSULT**, se a inscrição se encontra **CONFIRMADA**. Em caso negativo, contate-nos por e-mail: atendimento.chaves@rhsconsult.com.br ou telefone (11) **4144-2160**.
 - f) Qualquer dificuldade deverá ser informada imediatamente através do e-mail atendimento@rhsconsult.com.br disponível 24 horas.
 - g) A **RHS CONSULT LTDA** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES/PA**, não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios, que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário e da 2ª via do boleto bancário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES - ESTADO DO PARÁ



VIII. DO BOLETO

1. Ao finalizar a inscrição irá **GERAR BOLETO DE PAGAMENTO** automaticamente.
2. Imprimir o Boleto de Pagamento;
3. Efetuar o pagamento do boleto bancário exclusivamente na rede bancária, da importância referente à taxa de inscrição expressa no Capítulo V item 1 deste Edital, até o dia constante no Cronograma do Anexo I deste Edital.
4. Efetuado o pagamento do boleto bancário, não será permitida alteração ou troca do cargo apontado na ficha de inscrição.
5. O valor pago referente à taxa de inscrição é pessoal e intransferível.
6. O candidato será considerado inscrito no certame somente após o recebimento, pela empresa **RHS CONSULT LTDA**, da confirmação do pagamento bancário de sua taxa de inscrição.
7. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pagamento da taxa de inscrição realizado: via postal, por fac-símile, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, por transferência entre contas correntes, por DOC, por ordem de pagamento, condicional e/ou extemporânea, fora do período de inscrição estabelecido e por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
8. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste Edital.
9. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento até o último dia de pagamento constante no Anexo I – Cronograma deste Edital.
10. A não comprovação do pagamento da taxa de inscrição determinará o cancelamento automático da solicitação de inscrição, sendo considerada a inscrição **INDEFERIDA**.
11. O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado quando da realização das provas, para eventual conferência se necessário.
12. A inscrição somente será processada e validada em até **10(dez)** dias, após a confirmação à **RHS CONSULT LTDA**, pela instituição bancária, do pagamento do valor da taxa de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelada a Ficha Eletrônica de Inscrição em que o pagamento não for comprovado.
13. Não serão válidas as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a última data de pagamento estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.
14. O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste concurso. Não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento.
15. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado com valor diferente do grafado no boleto de pagamento.
16. A não comprovação do pagamento da taxa de inscrição determinará o cancelamento automático da solicitação de inscrição, sendo considerada a inscrição **INDEFERIDA**.
17. A **RHS CONSULT** não se responsabiliza por inscrições indeferidas que não acusarem pagamento de boleto por vírus "malware" ou outros vírus que alterem o código de barras do boleto bancário, encaminhando o pagamento da inscrição para outras contas ou até mesmo impedindo a leitura do código de barra pela instituição bancária.
18. Contra o indeferimento da inscrição caberá recurso no período estipulado no Anexo I – Cronograma deste Edital, sendo que, o candidato que não se manifestar em tempo hábil não poderá fazê-lo posteriormente em quaisquer esferas.

IX. VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. De acordo com os artigos 15 e 236 da Lei nº 681, de 26 de dezembro de 1991.
2. Art. 1º - Às pessoas portadoras de deficiências físicas é assegurado o direito de inscrição em concurso público municipal para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
3. Art. 2º - Em cada concurso público, o respectivo edital reservará até dez por cento das vagas destinadas a cada cargo aos deficientes físicos, os quais terão classificação distinta dos demais candidatos.
4. § 1º - Na aplicação de percentual a que se refere este artigo, quando o resultado for fração de número inteiro, arredondar-se-ão as vagas para o número imediatamente posterior se a parte fracionária for igual ou maior que 0,5 e para o número inteiro imediatamente anterior se a parte fracionária for inferior a 0,5.
5. § 2º - As vagas definidas conforme itens anteriores que não forem providas por falta de candidatos inscritos ou aprovados serão revertidos para a classificação geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES - ESTADO DO PARÁ



6. § 3º - Os editais de concurso poderão restringir a reserva para os fins deste artigo aos cargos com oferta total de vagas em número igual o superior a dez.
7. Art. 3º - Aos candidatos abrangidos pelo artigo 1º deste Decreto, é assegurado o direito de se inscreverem nessa condição, sendo obrigatório declararem, quando da formalização da inscrição, serem portadores de deficiência, especificando-a, a submeterem-se, quando convocados, à perícia médica por junta oficial da Prefeitura, quanto à qualificação do candidato como deficiente ou não e ao grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.
8. §1º - Consideram-se deficiências que asseguram ao candidato o direito de concorrer às vagas reservadas somente aquelas conceituadas na medicina especializada, e de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, como surdez, paraplegia, hemiplegia, e ainda amputações de ambos os membros inferiores.
9. §2º - São inabilitáveis para o exercício dos cargos municipais os portadores de doenças graves, contagiosas e incuráveis e das seguintes deficiências: tetraplegia; amputação de ambos os membros superiores; lesão cerebral grave e definitiva ou quaisquer outros estados mórbidos, doenças ou lesões duradouras que prejudiquem de forma significativa o exercício profissional, sempre que inequivocamente diagnosticada.
10. §3º - Podem ser, ainda, inabilitáveis para o exercício dos cargos que o edital do concurso declarar, os cegos.
11. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.
12. O candidato portador de deficiência, ao se inscrever no Concurso Público, deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo ao qual pretende concorrer com a deficiência da qual é portador.
13. Os candidatos portadores de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.
14. Procedimentos para Inscrição:
 - a) No ato da inscrição, o candidato com deficiência ou necessidades especiais deverá declarar sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando a deficiência da qual é portador. Ele também deverá enviar o **LAUDO MÉDICO** atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa de deficiência, via **SEDEX à RHS-CONSULT localizada na Rua Ituaçu, 26 - Parque Industrial – São Paulo SP – CEP 08110-110** até a data do encerramento das inscrições: Importante mencionar o nome completo do candidato, RG, nome do **CONCURSO PÚBLICO**, número do Edital e função à qual concorre.
15. O candidato portador de deficiência que não preencher os campos específicos do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou da Ficha Eletrônica de Isenção e não cumprir o determinado neste edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
16. O candidato portador de deficiência que desejar concorrer às vagas de ampla concorrência poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para portadores de deficiência, conforme disposição legal, devendo comprovar sua deficiência no ato da Posse.
17. A **RHS CONSULT LTDA** assegurará aos candidatos com deficiência locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas desde que informada até o término das inscrições e verificada a viabilidade da solicitação.
18. O candidato com deficiência deverá requerer condições especiais (ledor, intérpretes de libras para orientações verbais, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso) caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.
19. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo a **RHS CONSULT LTDA** ser responsabilizado, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES - ESTADO DO PARÁ



20. O candidato que eventualmente não indicar nos formulários de inscrição a condição especial de que necessita, poderá fazê-lo por meio de requerimento até a data de publicação das inscrições deferidas no E-MAIL atendimento.chaves@rhsconsult.com.br e aguardar a confirmação do recebimento da solicitação.
21. O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, **nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal no. 3.298/1999**, até a data de publicação das inscrições deferidas no E-MAIL atendimento.chaves@rhsconsult.com.br e aguardar a confirmação do recebimento da solicitação.
22. Às pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24 caso desejem um tamanho diferenciado deverão fazer o pedido no momento da inscrição ou até a publicação das inscrições deferidas através do E-MAIL atendimento.chaves@rhsconsult.com.br
23. Às pessoas com deficiência auditiva que solicitarem condições especiais serão oferecidos intérpretes de libras para tradução das informações e/ou orientações para realização da prova.

X. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS OU ÍNDIOS

1. Em consonância com o que dispõe a Lei nº 12.288 de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), ficam asseguradas às pessoas negras (pretas ou pardas) o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas previstas no Capítulo II deste Edital.
2. Também ficam reservadas aos índios o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas previstas no Capítulo II deste Edital.
3. Caso a aplicação do percentual de que trata os subitens acima descritos resultem em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
4. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros ou indígenas, preenchendo a auto declaração de que é preto, pardo ou indígena (disponível na ficha de inscrição eletrônica), conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
5. A auto declaração terá validade somente para esta seleção pública.
6. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.
7. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.
8. A relação provisória dos candidatos que se autodeclararam negros ou indígenas, será divulgada no endereço eletrônico www.rhsconsult.com.br conforme ANEXO I - Cronograma.
9. Do procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas destinadas aos candidatos negros ou indígenas:
 - 9.1 Nos termos da Orientação Normativa nº 3, de 1º de Agosto de 2016, que dispõe sobre regras de aferição da veracidade da auto declaração prestada por candidatos negros, para fins do disposto na Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014 acima referida, os candidatos que se autodeclararam negros serão submetidos, obrigatoriamente antes da publicação do resultado final na seleção, ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros.
 - 9.2 Para o procedimento de verificação, o candidato que se autodeclarou negro deverá se apresentar à Comissão Avaliadora e serão entrevistados, presencialmente, conforme locais e prazos definidos no ANEXO I – Cronograma.
 - 9.3 Para o procedimento de verificação o candidato que se autodeclarou indígena deverá ser confirmado, mediante apresentação à Comissão Avaliadora, conforme os locais e prazos definidos no ANEXO I – Cronograma de ao menos um dos seguintes documentos:
 - I) declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, duas lideranças reconhecidas;
 - II) documento emitido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), que ateste sua condição.
- 9.4 A Comissão Avaliadora será formada por três integrantes e deverá ter seus membros distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.
- 9.5 Durante o processo de verificação, o candidato deverá preencher e entregar o ANEXO VI - Termo de Adesão ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais e responder às perguntas que forem feitas pela comissão avaliadora.
- 9.6 A avaliação da comissão considerará o fenótipo apresentado pelo candidato na apresentação presencial, quando for o caso.
- 9.7 Será considerado negro o candidato que assim for reconhecido por pelo menos um dos membros da comissão avaliadora.
- 9.8 Será eliminado da seleção o candidato que:
 - a) não comparecer à entrevista, na data e hora marcada conforme convocação no (ANEXO I - Cronograma);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES - ESTADO DO PARÁ



- b) não assinar a declaração;
 - c) não entregar a declaração ou documento constantes nos incisos I ou II do item 9.3 deste Capítulo, nos caso dos indígenas.
 - d) prestar declaração falsa;
 - e) por unanimidade os integrantes da Comissão considerarem que o candidato não atendeu à condição de pessoa preta ou parda.
10. O candidato não enquadrado na condição de pessoa preta, parda ou indígena será comunicado por meio de decisão fundamentada da Comissão.
 11. O candidato que o enquadramento na condição de negro ou indígena seja indeferido poderá interpor recurso, na forma a ser definida pela Comissão, e no prazo estabelecido no ANEXO I - Cronograma.
 12. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido convocado, ficará sujeito à anulação da sua convocação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
 13. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra ou indígena não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.
 14. A avaliação da Comissão avaliadora quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra ou indígena, terá validade apenas para esta seleção.
 15. Os candidatos negros ou indígenas concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo de Seleção Pública.

XI. DAS SOLICITAÇÕES DA CANDIDATA LACTANTE

1. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira até 5 (cinco) dias antes da data da prova através no e-mail atendimento.chaves@rhsconsult.com.br e informe o nome e RG do acompanhante.
2. A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item 1, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.
3. Na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no item 1 o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido para **RHS CONSULT LTDA**
4. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Concurso Público.
5. A candidata que não levar acompanhante, não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
6. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um fiscal, do sexo feminino, da **RHS CONSULT LTDA** que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.
7. O número de vezes em que a candidata poderá se ausentar da sala de prova será critério da mesma, porém o tempo gasto não terá compensação no tempo total de prova.
8. No dia da prova, a candidata juntamente com o acompanhante que ficará com a guarda da criança, deverá apresentar-se à coordenação local, para Preencher e Assinar o Termo de Ciência das Condições de saída da sala e local de amamentação.
9. Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local deste Concurso Público.

XII. DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO

1. O **RHS CONSULT LTDA** disponibilizará o Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI na área do candidato.
2. No CDI está expresso o nome completo do candidato, número do documento de identidade, Cargo, data de nascimento e outras orientações úteis ao candidato.
3. É da exclusiva responsabilidade do candidato que tiver sua inscrição deferida, retirar no endereço eletrônico www.rhsconsult.com.br, o Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI.
- a. Na hipótese do candidato não possuir acesso a internet para a impressão do CDI poderá consultar o seu local de prova nos quadros de avisos da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAVES/PA**.
4. Eventuais erros constantes no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento deverão, obrigatoriamente, serem comunicados pelo candidato à **RHS CONSULT LTDA**, por meio do e-mail atendimento.chaves@rhsconsult.com.br.
5. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados pelo candidato na Ficha de Inscrição, relativos ao Cargo escolhido e nem em relação à condição em que concorre.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES - ESTADO DO PARÁ



XIII. DA DEVOUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, exceto nas situações previstas abaixo:
 - a) Suspensão ou não realização do Concurso Público.
2. Nas hipóteses acima a restituição da Taxa de Inscrição deverá ser requerida por meio do preenchimento, assinatura pelo próprio candidato e entrega de formulário que será divulgado no endereço eletrônico www.rhsconsult.com.br.br
3. O formulário de restituição da Taxa de Inscrição estará disponível no site www.rhsconsult.com.br.br
4. O formulário de restituição deverá ser enviado via internet em até **10 (dez)** dias, acompanhado da cópia do recibo de pagamento, a devolução se dará em até **30 (trinta)** dias, depois de protocolado o pedido, debitado as tarifas bancárias.

XIV. XIII. DAS ETAPAS DO CONCURSO E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

1. Quadro de etapas:

FASE	CARÁTER	CARGOS
PROVA OBJETIVA	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	TODOS OS CARGOS
PROVA DE TÍTULO E PROVA DISSERTATIVA	CLASSIFICATÓRIO	TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

2. A Prova Objetiva será aplicada a TODOS os cargos e será composta por questões de múltipla escolha, com 05 alternativas cada, formuladas com base no Conteúdo Programático constante no Anexo III deste Edital e grades que seguem:

3. Quadro das Provas Objetivas

GRADE DE PROVA PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR				
Disciplinas	Nº de Questões	Peso	Total	Nº Mínimo de pontos
Língua Portuguesa	10	2,0	20,00	50,00 pontos e não zerar em nenhuma disciplina.
Matemática	10	2,0	20,00	
Legislação Municipal	10	2,0	20,00	
Conhecimentos Específicos	10	4,0	40,00	
Total	40		100,00	

CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

SERÁ CLASSIFICADO NA PROVA OBJETIVA O CANDIDATO QUE OBTIVER NO MÍNIMO 50% DOS ACERTOS E NÃO ZERAR EM NENHUMA DISCIPLINA.

A NOTA FINAL SERÁ A SOMA DA NOTA OBTIDA NA PROVA OBJETIVA, JUNTAMENTE COM A NOTA DA REDAÇÃO, CLASSIFICANDO O CANDIDATO PELA NOTA FINAL.

PROVA OBJETIVA VALENDO 70 % DA NOTA E REDAÇÃO VALENDO 30% DA NOTA, OBTENDO-SE 100% DA NOTA FINAL.

SERÃO CORRIGIDAS AS REDAÇÕES APENAS DOS CANDIDATOS HABILITADOS NA PROVA OBJETIVA, O RESTANTE ESTARÁ ELIMINADO DO CONCURSO PÚBLICO.

CANDIDATOS QUE OBTIVEREM NOTA INFERIOR A 50% (CINQUENTA POR CENTO) DA NOTA DA REDAÇÃO, ESTARÃO AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS DO CONCURSO PÚBLICO.

GRADE DE PROVA PARA O CARGO DE ADVOGADO

Disciplinas	Nº de Questões	Peso	Total	Nº Mínimo de pontos
Conhecimentos Específicos	40	2,5	100,00	50,00 pontos e não zerar em nenhuma disciplina.
Total	40		100,00	

CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

SERÁ CLASSIFICADO NA PROVA OBJETIVA O CANDIDATO QUE OBTIVER NO MÍNIMO 50% DOS ACERTOS E NÃO ZERAR EM NENHUMA DISCIPLINA.

A NOTA FINAL SERÁ A SOMA DA NOTA OBTIDA NA PROVA OBJETIVA, JUNTAMENTE COM A NOTA DA REDAÇÃO, CLASSIFICANDO O CANDIDATO PELA NOTA FINAL.

PROVA OBJETIVA VALENDO 70 % DA NOTA E REDAÇÃO VALENDO 30% DA NOTA, OBTENDO-SE 100% DA NOTA FINAL.

SERÃO CORRIGIDAS AS REDAÇÕES APENAS DOS CANDIDATOS HABILITADOS NA PROVA OBJETIVA, O RESTANTE ESTARÁ ELIMINADO DO CONCURSO PÚBLICO.

CANDIDATOS QUE OBTIVEREM NOTA INFERIOR A 50% (CINQUENTA POR CENTO) DA NOTA DA REDAÇÃO, ESTARÃO AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS DO CONCURSO PÚBLICO.

GRADE DE PROVA PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - ÁREA – EDUCAÇÃO (PEBI E PEB II – PROFESSOR MAGISTÉRIO/ TÉCNICO PEDAGÓGICO).

Disciplinas	Nº de Questões	Peso	Total	Nº Mínimo de pontos
Língua Portuguesa	10	3,0	30,00	50,00 pontos e não zerar em nenhuma disciplina.
Legislação Educacional	25	2,0	50,00	
Conhecimentos Específicos	05	4,0	20,00	
Total	40		100,00	

CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

SERÁ CLASSIFICADO NA PROVA OBJETIVA O CANDIDATO QUE OBTIVER NO MÍNIMO 50% DOS ACERTOS E NÃO ZERAR EM NENHUMA DISCIPLINA.

A NOTA FINAL SERÁ A SOMA DA NOTA OBTIDA NA PROVA OBJETIVA, JUNTAMENTE COM A NOTA DA REDAÇÃO, CLASSIFICANDO O CANDIDATO PELA NOTA FINAL.

PROVA OBJETIVA VALENDO 70 % DA NOTA E REDAÇÃO VALENDO 30% DA NOTA, OBTENDO-SE 100% DA NOTA FINAL.

SERÃO CORRIGIDAS AS REDAÇÕES APENAS DOS CANDIDATOS HABILITADOS NA PROVA OBJETIVA, O RESTANTE ESTARÁ ELIMINADO DO CONCURSO PÚBLICO.

CANDIDATOS QUE OBTIVEREM NOTA INFERIOR A 50% (CINQUENTA POR CENTO) DA NOTA DA REDAÇÃO, ESTARÃO AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS DO CONCURSO PÚBLICO.

GRADE DE PROVA PARA OS CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO

Disciplinas	Nº de Questões	Peso	Total	Nº Mínimo de pontos
Língua Portuguesa	10	2,0	20,00	50,00 pontos e não zerar em nenhuma disciplina.
Matemática	10	2,0	20,00	
Legislação Municipal	10	2,0	20,00	
Conhecimentos Específicos	10	4,0	40,00	
Total	40		100,00	

CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

- Não zerar em nenhuma das outras disciplinas da grade de prova; e
- Obter Nota Total mínima de 50,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES - ESTADO DO PARÁ



GRADE DE PROVA PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO				
Disciplinas	Nº de Questões	Peso	Total	Nº Mínimo de pontos
Língua Portuguesa	10	3,0	30,00	50,00 pontos e não zerar em nenhuma disciplina.
Matemática	10	3,0	30,00	
Legislação Municipal	10	4,0	40,00	
Total	30		100,00	
CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO				
<ul style="list-style-type: none">• Não zerar em nenhuma das outras disciplinas da grade de prova; e• Obter Nota Total mínima de 50,00				

GRADE DE PROVA PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL				
Disciplinas	Nº de Questões	Peso	Total	Nº Mínimo de pontos
Língua Portuguesa	10	4,0	40,00	50,00 pontos e não zerar em nenhuma disciplina.
Matemática	10	4,0	40,00	
Conhecimentos Gerais	10	2,0	20,00	
Total	30		100,00	
CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO				
<ul style="list-style-type: none">• Não zerar em nenhuma das outras disciplinas da grade de prova; e• Obter Nota Total mínima de 50,00				

4. Será aprovado na Prova Objetiva o candidato que atender aos Critérios de Habilitação do cargo o qual concorre. Aqueles que não atenderem às condições supracitadas estarão eliminados do Concurso Público, bem como não estarão habilitados para as próximas etapas (quando for o caso do cargo o qual concorre).
5. Serão publicadas as notas individuais por disciplina da prova objetiva. Caso o candidato queira tomar conhecimento da sua pontuação por disciplina.
6. **As provas deste Concurso Público serão aplicadas no MUNICÍPIO DE CHAVES- PA**, exceto se o número de candidatos for superior à capacidade local e acontecerão nas datas definidas no cronograma constante do Anexo I deste Edital, ficando a data subordinada à disponibilidade de locais adequados à realização das provas.
7. Em caso de alteração de data, horário ou local a **RHS CONSULT LTDA** publicará com no mínimo 15 dias de antecedência as informações nos locais informados no Capítulo II - DAS PUBLICAÇÕES.
8. Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Concurso Público o candidato ausente por qualquer motivo.
9. A Prova Objetiva terá duração de **3 (três) horas**.
10. O tempo de duração das provas abrange a assinatura da Folha de Respostas, a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva para Folha de Respostas.
11. Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.
12. Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas a portadores de necessidades especiais.
13. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas da Prova Objetiva.
14. É responsabilidade de o candidato conferir a folha de resposta e o caderno de prova ao receber do aplicador e verificar se o seu nome está completo e se o documento de identidade e a opção de cargo estão corretos antes de assiná-la. Após a assinatura, que é a confirmação dos dados não poderá alegar desconhecimento. As instruções constantes nos Cadernos de Questões das Provas Objetivas complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
15. Ao terminar as provas ou findo o horário limite para a realização das provas, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala, os seguintes documentos devidamente assinados: Caderno de questões das Provas Objetiva e Folha de Resposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES - ESTADO DO PARÁ



16. Na correção da Folha de Respostas da Prova Objetiva serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta ou as rasuradas.
17. Será considerada nula a Folha de Respostas da Prova Objetiva que estiver marcada ou escrita, respectivamente, a lápis, bem como, contiver qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.
18. No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará em formulário próprio a ocorrência, para posterior análise, o que não substitui a apresentação posterior de eventual recurso contra questões.

XV. SEGURANÇA NA PROVA OBJETIVA

1. Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de provas, depois de decorrida 1 (uma) hora do início das mesmas.
2. Ao final da prova deverão permanecer em sala no mínimo 3 candidatos para o encerramento da aplicação.
3. Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela **RHS CONSULT LTDA**, salvo através de Mandato Judicial.
4. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de locais adequados, a **RHS CONSULT LTDA** reserva-se no direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
5. O ingresso do candidato ao local de prova para a realização das provas somente será permitido dentro do horário estabelecido pela **RHS CONSULT LTDA**, que será informado na internet pelo endereço eletrônico www.rhsconsult.com.br.
6. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos de documento original de identidade, sempre oficial e com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis, borracha.
7. No caso de perda, roubo, extravio e/ou na falta de documento de identificação, com o qual se inscreveu neste Concurso Público, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente.
8. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CREA, CRA, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira de Motorista com foto e Passaporte válido.
 - a) O documento de identificação deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.
 - b) Não será realizada a identificação digital do candidato que não estiver portando documentos de identidade ou documento com prazo de validade vencido, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
 - c) O candidato que não apresentar documento de identidade oficial conforme descrito no item 20 deste capítulo não poderá fazer a prova.
 - d) Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal, mediante consentimento prévio e sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.
 - e) Não será permitida, durante a realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela **RHS CONSULT LTDA** nos locais de realização das provas, ressalvado no caso de amamentação.
9. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do saco leitoso e mediante a presença de todos os candidatos na sala de prova.
10. **Os três últimos candidatos somente poderão deixar a sala juntos, após verificarem o correto armazenamento dos Cadernos de Questões e Folhas Definitivas de Respostas em invólucros específicos, além de assinarem os seus lacres.**
11. **Os candidatos que tiverem finalizado a prova não poderão utilizar o banheiro destinado a candidatos em prova.**
12. **Será eliminado deste Concurso Público o candidato que incorrer nas seguintes situações na prova objetiva:**
 - a) tratar com falta de urbanidade a examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
 - b) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público, por qualquer meio;
 - c) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
 - d) fazer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;
 - e) deixar de atender as normas contidas nos Cadernos de Provas Objetiva, na Folha de Respostas da Prova Objetiva e demais orientações expedidas pela **RHS CONSULT LTDA** ou pelo aplicador;
 - f) deixar de entregar o caderno de Questões da Prova Objetiva e Folha de Respostas, findo o prazo limite de realização das provas.
 - g) fazer uso durante a prova ou nas dependências (corredor, banheiro, etc.) do local de prova de: telefone celular, relógio digital, Pager, bipe, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico.

13. Os candidatos que portarem algum dos objetos relacionados no subitem (g) deste capítulo deverão mantê-los desligados e com a bateria retirada do aparelho; e disposto sobre a mesa e visível ao aplicador ou fiscal da sala.
14. Na hipótese de um destes aparelhos **SOAR A COMPANHIA**, a **RHS CONSULT LTDA** lavrará ocorrência e o candidato será automaticamente **eliminado do Concurso Público**.
15. O candidato que for identificado portando um dos aparelhos citados no subitem (g) deste capítulo, durante a prova ou nos corredores e banheiros mesmo que desligados será **eliminado do concurso**.
16. Fazer qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito.
17. Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que este possua documento oficial de licença para o respectivo porte.
18. O candidato que se recusar a seguir o procedimento descrito no subitem deste item será retirado da sala de prova e consequentemente eliminado do concurso.

XVI. DA PROVA DE TÍTULOS E REDAÇÃO EXCLUSIVA PARA OS CARGOPS DE NÍVEL SUPERIOR.

1. Todos os títulos deverão ser entregues na **data de aplicação das Provas Objetivas**, expressa no Anexo I – Cronograma, conforme orientação e solicitação do Fiscal de Prova. Serão avaliados apenas os títulos dos candidatos habilitados na Prova Objetiva.
2. A listagem dos candidatos habilitados para Avaliação de títulos será divulgada através de Edital próprio, com publicação estipulada para a data constante no Anexo I – Cronograma deste Edital.
3. Não serão considerados os títulos apresentados fora do dia, horário e locais especificados neste Edital, por qualquer forma.
4. O recolhimento dos títulos na data da Prova Objetiva não estará vinculado a nenhuma análise e / ou avaliação, não tendo o Fiscal de Prova legitimidade para receber ou fornecer orientações, sugestões, dúvidas, reclamações ou afins acerca do procedimento. Ao entregar o envelope contendo os títulos o candidato deverá assinar a lista de entrega e receber o protocolo de entrega de títulos devidamente assinado pelo fiscal de sala.
5. Os envelopes entregues serão conferidos perante uma banca avaliadora de no mínimo 03 (três) pessoas que testemunharão a abertura do envelope e dos documentos nele constantes e realizará sua avaliação.
6. A **RHS CONSULT** não se responsabiliza por envelopes entregues e que não contenham nenhum documento em seu interior.
7. Não haverá segunda chamada para entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não entregou as cópias dos títulos conforme determinado no Anexo I – Cronograma deste Edital.
8. Não haverá segunda chamada para entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato.
9. A **RHS CONSULT** não fornecerá, no dia da entrega dos títulos, envelope ou cola para acondicioná-los.
10. Não serão aceitos:
 - a) Envelopes abertos;
 - b) Títulos fora dos envelopes;
 - c) Envelopes sem a devida identificação.
 - d) Envelopes ou documentos entregues por terceiros durante a aplicação da prova; ou envelopes entregues após a saída do candidato da sala.
12. Somente serão considerados os títulos citados no quadro a seguir.

12.1 Quadro de valoração dos títulos:

MODALIDADE DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (pontos)	COMPROVANTES
a) STRICTU SENSU - Título de Doutor na Área que concorre	10,0 (por título)	Cópia do Diploma devidamente registrado ou Ata da apresentação da defesa de tese, ou certificado de conclusão de curso expedido por instituição oficial, em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento.
b) STRICTU SENSU - Título de Mestre na área em que concorre, (desde que não seja pontuado o título de Doutor), concluído até a data da apresentação dos títulos.	6,0 (por título)	Cópia do Diploma devidamente registrado ou Ata da apresentação da dissertação de mestrado, ou declaração/certificado de conclusão de curso expedido por instituição oficial, em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES - ESTADO DO PARÁ



		responsável pelo documento.
c) LATO SENSU - Título de Pós-Graduação - duração mínima de 432 horas/aula (que equivale a 360 horas cheias) na área de concorre.	2,0 (por título)	Cópia do Diploma ou certificado de pós-graduação, MBA ou especialização devidamente registrado pelo órgão expedidor, impresso em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e local/livro de registro.
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS = 10 PONTOS		

13. Os pontos alcançados na Prova de Títulos serão somados às notas da prova objetiva.
14. A pontuação dos títulos, referentes ao Quadro deste Capítulo, resultará do somatório dos pontos dos fatores computados para esse fim, até o limite de 10,00 (dez) pontos, e a parcela excedente desse limite deverá ser desconsiderada para todos os efeitos.
15. Cada título será considerado e avaliado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de créditos.
16. Para o candidato com Título de Doutor não será pontuado nenhuma outra modalidade de título apresentado.
17. Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito para o cargo.
18. Caso o candidato possua mais de um título de especialização que seja considerado como requisito do cargo, um título de especialização será considerado como requisito do cargo e os outros títulos serão pontuados até o limite máximo de pontos estabelecidos no Quadro de Atribuição de Pontos para avaliação de títulos.
19. O candidato deverá enviar, além do título que pretende pontuar, o título de especialização referente ao requisito do cargo para o qual concorre, quando for o caso.
20. **Nenhum título de Graduação será pontuado.**
21. Diplomas, certificados ou declarações de extensão universitária não serão considerados como títulos de pós-graduação Lato Sensu, independentemente do número de horas cursadas.
22. Serão pontuados apenas diplomas emitidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
23. **Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas.**
24. **Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos, nem declarações escolares justificando a ausência do título.**
25. Somente serão aceitos diplomas ou certificados de conclusão de curso de pós-graduação juntamente com histórico escolar que discrimine explícita e detalhadamente a carga horária e todas as disciplinas cursadas.
 - a) A cópia do histórico escolar deverá estar em papel timbrado da instituição e assinado pelo responsável da instituição.
 - b) Não serão aceitos históricos impressos da internet.
 - c) Caso a instituição que forneceu o certificado ou diploma não forneça histórico detalhado, tal fato deverá ser especificado em declaração emitida pela instituição e anexada ao certificado ou diploma entregue.
26. Os diplomas ou Certificados de conclusão de cursos expedidos em língua estrangeira, somente serão considerados se devidamente traduzidos e revalidados por Instituição competente, na forma da legislação vigente.
27. Os comprovantes dos títulos e o histórico anexo aos títulos deverão ser entregues em cópia simples, dentro de envelope lacrado e etiquetado com o formulário constante no Anexo IV deste Edital.
28. No envelope deverão constar as seguintes informações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES – PA – CONCURSO PÚBLICO 01/2018
PROVA DE TÍTULOS
Nº DA INSCRIÇÃO:
NOME:
CARGO:

29. Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.
30. Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.
31. A relação com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital próprio, através do endereço eletrônico www.rhsconsult.com.br, na data definida no Anexo I – Cronograma do Edital.

XVII. PROVA DISSERTATIVA (REDAÇÃO) EXCLUSIVA PARA OS CARGOS DE NÍVEIS SUPERIOR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES - ESTADO DO PARÁ



1. A Prova de Redação deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato portador de deficiência que o impossibilite de redigir o texto, como também de candidato que solicitou atendimento especial para este fim, nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2018. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da RHS Consult devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
2. O candidato deverá formular um texto com extensão mínima de 20 (vinte) linhas e máxima de 30 (trinta) linhas.
3. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.
4. A Prova de Redação terá a duração juntamente com a prova objetiva, devendo o candidato dentro das 03 horas de prova efetuar sua prova objetiva e sua redação, não tendo tempo extra, finalizando às 03 horas de prova, será recolhido à folha de texto Definitivo para transcrição da Redação e o Gabarito oficial, que deverá estar totalmente preenchido conforme orientações expostas em sala.
5. A Folha de Texto Definitivo da Prova de Redação será previamente identificada através do número de inscrição. O candidato deverá registrar seu nome no local indicado.
6. Serão desclassificados os candidatos que não preencherem corretamente o campo da folha definitiva de redação.
7. Será corrigida a redação somente dos candidatos habilitados na prova objetiva, os demais estão automaticamente eliminados do concurso público.

XVIII. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

8. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
9. **Para os cargos de nível médio/ técnico e a nota final será a quantidade de pontos obtidos na Prova Objetiva.**
10. **Para os cargos de nível superior a nota final será igual ao somatório de pontos obtidos nas Três fases deste Concurso Público, quais sejam: Prova Objetiva + Prova de Títulos + Prova Dissertativa.**
- 10.1 O candidato inscrito como Portador de deficiência, como Afrodescendente ou Indígena, se habilitado e classificado, além de figurar nas listas de classificação da ampla concorrência, terá sua classificação em listagem classificatória exclusiva dos candidatos com vagas reservadas.
11. Na ocorrência de empate, far-se-á a classificação, cargo, adotando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:
 - a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.
 - b) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - c) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
 - d) maior pontuação nas questões de Matemática, quando houver na grade de prova;
 - e) maior pontuação nas questões de Legislação Municipal, quando houver na grade de prova;
 - f) maior pontuação nas questões de Conhecimentos gerais, quando houver na grade de prova.
 - g) candidato que tiver maior idade.
12. Persistindo o empate com aplicação do item 3 deste capítulo, será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato de maioridade, assim considerando "dia, mês e ano de nascimento", e desconsiderando "hora de nascimento".
13. Persistindo ainda o empate com a aplicação do item 4 deste capítulo, será processado sorteio público para definição de ordem de classificação.
14. Não serão publicados os resultados obtidos pelos candidatos desclassificados e eliminados do concurso.
15. O Candidato não classificado poderá acessar o site www.rhsconsult.com.br e com o seu CPF imprimir o seu Boletim individual com as notas obtidas na prova objetiva por disciplina.

XIX. DOS RECURSOS

1. Caberá interposição de recurso fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.
2. Todos os recursos poderão ser protocolados via internet no site www.rhsconsult.com.br em link específico; nas datas definidas no cronograma constante do Anexo I deste Edital nas seguintes formas:
3. O Recurso deverá conter:
 - a) nome completo e número de inscrição do candidato;
 - b) referência ao objeto do recurso;
 - c) especificação do Cargo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES - ESTADO DO PARÁ



- d) razão do Recurso;
- e) argumentação lógica, consistente e acrescido de (cópia) da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.
4. Para cada situação mencionada no item 1 deste Capítulo será admitido um único recurso por candidato, devidamente fundamentado. Não serão aceitos recursos coletivos.
5. Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que:
 - a) não estiverem devidamente fundamentados;
 - b) não atenderem o disposto no item 2 deste capítulo.
 - c) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
 - d) forem encaminhadas via fax e ou telegrama.
6. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 1 deste capítulo.
7. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito preliminar, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.
8. Alterado o gabarito preliminar pela Comissão do Concurso Público, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
9. Na ocorrência do disposto nos itens 7 e 8 deste capítulo, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
10. Não haverá reapreciação de recursos.
11. Não serão considerados os recursos com pedidos de isenção, laudos médicos, títulos ou outros que não atenderem as formas e os prazos determinados no Edital e ou no Cronograma constante do Anexo 1.
12. Não serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de recursos, documentos entregues, ficando a documentação sob a responsabilidade da **RHS CONSULT LTDA** até o encerramento do concurso público.
13. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos no Edital e/ou no Cronograma constante do Anexo I.
14. A análise dos recursos será de responsabilidade da **RHS CONSULT LTDA**
15. Após a análise dos recursos impetrados a decisão será publicada de acordo com o Capítulo II - DAS PUBLICAÇÕES deste edital e a resposta detalhada, quando necessária, será disponibilizada para consulta no endereço eletrônico www.rhsconsult.com.br exclusivamente ao impetrante do recurso.
- 16. A decisão de que trata o item 14 deste Capítulo terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.**

XX. DO RESULTADO DO CONCURSO

1. Os candidatos aprovados em conformidade com o **Capítulo XV – DAS ETAPAS DO CONCURSO E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO** deste Edital constarão na ordem crescente de classificação relativa ao CARGO para a qual concorreu.
2. Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas para concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência, se aprovadas neste Concurso Público, terão seus nomes publicados na lista geral da ampla concorrência e também em lista específica reservada aos portadores de deficiência.
3. Após o julgamento dos recursos previstos no Capítulo XIX - DOS RECURSOS deste Edital, será publicado o Resultado Final deste Concurso Público.

XXI. DA HOMOLOGAÇÃO

1. O Resultado Final do concurso será homologado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES/PA**.
2. O ato de homologação do resultado final deste Concurso Público será publicado em Diário Oficial e no site da **RHS CONSULT LTDA** na data constante do Anexo I - Cronograma deste edital.

XXII. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

1. O candidato nomeado será submetido a Junta Médica Oficial do Município, a qual expedirá o Certificado de Capacidade Física e Mental, sendo que para tanto será necessário que o candidato seja examinado pelos médicos indicados, aonde serão solicitados os exames complementares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES - ESTADO DO PARÁ



- Os candidatos aprovados neste Concurso na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) quando convocados deverão comparecer ao Exame Médico Admissional (Perícia Médica) munidos de LAUDO MÉDICO com CID e data de emissão não superior a 180 dias, sendo verificado neste ato a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.

XXIII. DA CONVOCAÇÃO

- O candidato aprovado, ao ser convocado para admissão deverá comprovar os seguintes requisitos, sob pena de eliminação do Certame:
 - Cópia da certidão de nascimento e/ou casamento, se viúvo(a) certidão de óbito;
 - Cópia da certidão de nascimento dos filhos: até 03 anos, acompanhado de cartão de vacina, se acima de 04 anos comprovante de matrícula escolar e CPF de todos;
 - Atestado de sanidade física e mental;
 - Cópia do cartão PIS/PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá apresentar declaração de não cadastrado);
 - Carteira de reservista (se sexo masculino);
 - Cópia do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - Declaração de Vínculo Empregatício (02 vias – próprio punho), (caso ocupe algum cargo deverá apresentar certidão informando: a carga horária contratual, horário de trabalho; lotação e regime jurídico);
 - 02(duas) fotos 3x4 recente e colorida;
 - Conta bancária;
 - Certidão negativa de débitos municipais;
 - Certidão negativa do Tribunal de Contas;
 - Certidão negativa de antecedentes criminais;
 - Declaração de Bens e Rendimentos;
 - Cópia do RG;
 - Cópia do CPF;
 - Título de eleitor;
 - Cópia da CTPS;
 - Carteira de habilitação se for o caso;
 - Registro em órgão de classe se for o caso;
 - Certificado de informática se for o caso;
 - Comprovante de escolaridade com histórico.
- Para os cargos em que for exigida a Carteira Nacional de Habilitação, não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos de solicitação de CNH, e não será aceita a Permissão para Dirigir.
- Os requisitos quanto ao grau de escolaridade serão comprovados mediante apresentação de Diploma emitido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC, bem como de outros documentos entendidos por necessários ao ato.
- O candidato, por ocasião da CONTRATAÇÃO, deverá atender e ter comprovado todos os requisitos acima elencados.
- A não apresentação dos comprovantes exigidos dentro dos prazos solicitados impedirá a contratação do candidato.
- O Departamento De Pessoal da Prefeitura Municipal de CHAVES-PA** convocará os candidatos para comparecerem ao Departamento Pessoal (DP ou RH), a fim de manifestarem interesse pela contratação, comprovarem os requisitos supracitados e encaminharem os exames complementares de ingresso, através de:
 - Edital a ser publicado no **Diário Oficial do Município de CHAVES-PA**, determinando prazo para comparecimento;
 - Correspondência com aviso de recebimento (telegrama), a ser enviado pela **PREFEITURA**, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, ao endereço informado pelo candidato (endereço informado à empresa **RHS CONSULT LTDA**, no decorrer do concurso, ou diretamente à **PREFEITURA**, após a homologação do concurso), concedendo ao convocado, ou ao seu procurador, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da última tentativa de entrega da correspondência, para comparecimento;
 - Os candidatos terão o prazo de 10 (dez) dias corridos para realizarem os exames de inspeção, podendo o prazo ser prorrogado a critério da Prefeitura Municipal de Chaves – PA.
- Após a homologação, a eventual mudança de endereço do candidato durante a validade do presente Concurso Público deverá ser encaminhada diretamente ao Departamento De Pessoal da Prefeitura Municipal de Chaves-PA.
- O candidato convocado para a realização de qualquer etapa do Concurso Público e que não a atender no prazo estipulado pela **RHS CONSULT LTDA** ou pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAVES-PA** será considerado desistente, sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES - ESTADO DO PARÁ



automaticamente excluído do cadastro e do Concurso Público.

XXIV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Concurso Público contidas nos comunicados, deste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.
2. Informações e orientações a respeito deste Concurso Público até a data da homologação poderão ser obtidas através da **RHS CONSULT LTDA** e após a homologação na Prefeitura do Município de Chaves-PA
3. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para as provas correspondentes. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada nos meios de comunicação constantes no Capítulo II DAS PUBLICAÇÕES.
4. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, a publicação oficial.
5. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativas a notas de candidatos neste Concurso Público, valendo para quaisquer finalidades as respectivas publicações oficiais.
6. Por razões de ordem técnica e de segurança, a **RHS CONSULT LTDA** não fornecerá nenhum exemplar ou cópia de provas relativas a concursos anteriores para candidatos, autoridades ou instituições de direito público ou privado.
- 6.1 As publicações de provas e apostilas disponíveis na rede pública de internet não são publicações autorizadas pela **RHS CONSULT LTDA** e não de sua responsabilidade o conteúdo publicado.
7. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, títulos, isenções, laudos médicos ou outros documentos após as datas estabelecidas.
8. As alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.
9. É da exclusiva responsabilidade do candidato, após a homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público, manter seu endereço atualizado junto ao Departamento De Pessoal Prefeitura do Município de Chaves-PA.
10. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAVES-PA** e a Empresa **RHS CONSULT LTDA** eximem-se da responsabilidade de reembolso de despesas de qualquer natureza relativas à participação dos candidatos neste Concurso, ressalvada a única exceção do previsto no **Capítulo VII – DA DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** deste Edital.
11. Após o término do concurso, a **RHS CONSULT LTDA** encaminhará toda documentação referente a este concurso para a Prefeitura do Município de Chaves-PA, para arquivamento.
12. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAVES-PA** juntamente com a Empresa **RHS CONSULT LTDA**, empresa contratada para a execução do Concurso.
13. Integram este Edital os seguintes Anexos:
 - Anexo I – CRONOGRAMA
 - Anexo II - QUADRO GERAL DOS CARGOS E ATIVIDADES
 - Anexo III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS.

Chaves-PA, 27 de julho de 2018.

DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA
Prefeito Municipal